



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul Estado do Paraná

LEI Nº. 857/92

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a contratação de empregado para serviços especiais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar a contratação de empregados para serviços especiais.

Artigo 2º - Referidos servidores atuarão na Unidade Municipal de Cadastramento - UMC, nos trabalhos de recadastramento de imóveis rurais junto ao Instituto Nacional de **Colonização e Reforma Agrária - INCRA**, com início no ano de 1992, conforme convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Piraí do Sul e o Ministério da Agricultura e Reforma Agrária.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul, em 17 de março de 1992.

RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL